

LEI Nº 5.292, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSÉ	62.103.619/0001-89	R\$ 68.000,00

Art. 2º. O repasse da subvenção à entidade, **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSÉ** de Iturama-MG, referente a **Emenda Parlamentar: 202471140006 de Bancada Processo SEI: 71000.020062/2024-61**

Parágrafo Único. O repasse da subvenção será pago em uma única parcela em outubro de 2024, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para manutenção dos equipamentos do laboratório de informática, aquisição de tintas para pintura do pátio, piscina entre outros espaços, manutenção do forro da sala de artes, aquisição de materiais de limpeza, aquisição para compra de alimentos para refeição, manutenção dos portões da área externa, aquisição de materiais esportivos.

Art. 3º. Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de outubro de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS